

PROJETO DE LEI Nº 1.746/2015

Súmula: "Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.612, de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, conforme especifica."

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.612/13 de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, no que se refere às Metas e Prioridades, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As Metas do Anexo Único desta Lei visam atender a compatibilização do conjunto das Leis Orçamentárias, nos termos do artigo 166 § 3º inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, para o Exercício de 2015.

Art. 3º. Fica criada a ação 0375 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação	Ano	Meta	Fonte	Valor Estimado
Função : 08 SubFunção : 122 0375 - Criar programa de inclusão e geração de renda para pessoas com deficiência, familiares e comunidade, com cursos, oficinas e produção e atividades, através de Convênios com entidades não governamentais (empreendedorismo, informática, artes, cultura, lazer, esportes). Tipo : Atividade Unidade Medida : Projeto / Convênio Data Início : 01/01/2015 Data Fim : 31/12/2015 Produto : Convênio / Programa Firmado Objetivos do Milênio : - Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	2015	1	1.000	150.000,00
Total da Ação: 150.000,00				

Art. 4º. Ficam remanejadas as Naturezas de Receita para atender ao layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DE:

Natureza Receita	Descrição	FONTE	VALOR
1.7.21.01.99.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Primeiro Decêndio Dezembro - Emenda 55	000	1.901.812,43
1.7.21.34.20.10.30	Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	935	60.000,00
1.7.21.34.20.10.40	Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP	935	156.000,00
1.7.21.34.20.10.50	Piso Fixo de Média Complexidade II - POP de Rua	935	78.000,00
1.7.21.34.20.10.60	Ace-Peti	935	99.600,00
1.7.62.01.20.03.00	Custeio de ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	830	3.500.000,00
1.9.19.50.02.00.00	Multas por Auto de Infração	000	6.479,00

PARA:

Natureza Receita	Descrição	FONTE	VALOR
1.7.21.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	000	1.901.812,43
1.7.21.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	935	60.000,00
1.7.21.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	935	156.000,00
1.7.21.34.20.20.20	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	935	78.000,00
1.7.21.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	935	99.600,00
1.7.62.01.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	830	3.500.000,00
1.9.19.50.99.00.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	000	6.479,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de julho de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

OF. GAB Nº 177/2015

Araucária, 15 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei n.º 1.746/2015**, que compatibiliza as Metas e Prioridades da Administração Municipal, estabelecidas no Anexo II do Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 2.612/2013 de 18/09/2013, com a Lei Orçamentária Anual LOA 2015, Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014, para atender os termos do artigo 166 § 3º inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em anexo, na forma estabelecida pelo artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos a presente solicitação, baseada no artigo 166 § 3º inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil com o intuito de compatibilizar os instrumentos orçamentários a fim de manter a consonância entre os mesmos para execução no Exercício de 2015. A referida compatibilização atende também o layout do Sistema de Informações Municipais – SIM AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, reforçando a integração e a compatibilização dos instrumentos de planejamento com o Orçamento Municipal.

Lembramos que a compatibilização se faz necessária para adequar os valores do PPA após as alterações que se fizeram necessárias para aprovação da Lei Orçamentária Anual 2015. As Secretarias que sofreram alterações foram: Procuradoria Geral do Município (ação 0019), Secretaria Municipal de Educação (ações 0060 e 0109), Secretaria Municipal de Saúde (ações 0131 e 0148), Secretaria Municipal de Assistência Social (ação 0375), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ação 0237), Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (ações 0311, 0314, 0316, 0317, 0318 e 0374), Secretaria Municipal de Segurança Pública (ações 0319 e 0320) e Companhia Municipal de Transporte Coletivo (ação 0323).

Aproveitamos para criar a ação 0375 da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a emenda interposta pelo Vereador Paulo Horacio aprovada e aceita pelo Exmo. Senhor Prefeito.

Também remanejamos as Naturezas de Receita para atender as alterações efetuadas no layout no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no qual foi alterado após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2015.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.